



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

21/10/2020
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2020
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

21/10/2020

[Handwritten signature]

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ R\$ 1.040.066,00 (Um Milhão Quarenta Mil e Sessenta e Seis Reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

020902 Bloco de Atenção Básica

10.301.1017.2056.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 350.000,00
Ficha412
3.3.90.39.00 Prestação de Serviço..... R\$ 50.000,00
Ficha;..... 421

Bloco 3º Bloco Média e Alta Complexidade

10.302.1017.2056.0006 Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 material de consumo..... R\$ 450.040,66
Ficha.....;..... 416
33.90.39.00 material de consumo.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Ficha420

Bloco 5º Bloco Assistência Farmacêutica

10.302.1017.2056.004 – Programa Farmácia Básica

33.90.30.00 material de consumo..... R\$100.000,00

Ficha..... 422

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II, qual seja: “I – **EXCESSO de arrecadação**”, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Outubro de 2020.


HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita municipal